



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF
ESCOLA DE ENGENHARIA – TCE
CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES – TGT

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
GRUPO PET DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
(PET-Tele)

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – 2020-1

O PET-Tele, grupo PET (Programa de Educação Tutorial) do Curso de Engenharia de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense (UFF), torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições do processo seletivo de discentes para o preenchimento de **cinco** vagas.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão, que tem por objetivos: a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

II - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA NO CURSO

Promover a formação acadêmica ampla e de qualidade dos alunos do Curso de Engenharia de Telecomunicações, ou cursos afins, envolvidos direta e indiretamente com o programa, favorecendo o contato com informações e tecnologias modernas e atuais, bem como a identificação de novos campos multidisciplinares de atuação profissional para, através do aprimoramento técnico individual, aliado à preocupação com aspectos sociais e com os impactos ambientais da atuação do Engenheiro, preparar o egresso para os desafios da vida profissional com responsabilidade, ética e espírito crítico. E, para isto, desenvolver ações de pesquisa, ensino e extensão, que irão criar oportunidades para que os bolsistas e os demais estudantes possam ampliar a gama de experiências em sua formação acadêmica, proporcionando-lhes fixação de valores científicos, técnicos, éticos e sociais para uma ampla compreensão do que ocorre consigo e qual o seu papel na sociedade.

III - DAS VAGAS OFERECIDAS

- a) São oferecidas **cinco** vagas para estudantes bolsistas no PET-Tele, grupo PET (Programa de Educação Tutorial) do Curso de Engenharia de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense, para estudantes de graduação do Curso de Engenharia de Telecomunicações, ou cursos afins, dessa Instituição de Ensino Superior (IES);

- b) O estudante bolsista de grupo PET fará jus ao recebimento mensal de uma bolsa no valor fixado pelo Ministério da Educação (MEC), que, no ato da confecção deste edital é de R\$400,00 (quatrocentos reais).

IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Poderá ser bolsista de grupo PET o estudante de curso de graduação que atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação, cursando do 2º ao 4º semestres;
- b) não ser bolsista de qualquer outro programa;
- c) apresentar bom rendimento acadêmico. Na UFF, isso equivale a apresentar um Coeficiente de Rendimento Escolar Acumulado maior ou igual a 6,0 (seis vírgula zero);
- d) ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

V - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

São deveres dos estudantes bolsistas de grupo PET:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de pesquisa, ensino e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) fazer referência à sua condição de bolsista PET, ou bolsista voluntário, nas publicações e trabalhos apresentados;
- g) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- h) cumprir vinte horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos.

VI - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO NÃO BOLSISTA:

Será desligado de grupo PET o estudante bolsista, e o não bolsista, nas seguintes situações:

- a) trancamento de matrícula institucional ou conclusão ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência das atividades petianas;
- c) **rendimento escolar insuficiente;**
- d) **acumulação de duas reprovações em disciplinas, após o seu ingresso no PET;**
- e) descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação, de extensão, ou equivalentes;
- f) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VII - DAS IMPLICAÇÕES ACARRETADAS PELA PANDEMIA DA COVID-19

O presente processo de seleção ocorrerá ainda dentro do período da Pandemia da COVID-19. Em consequência do isolamento social ainda vigente, as diversas etapas do processo deverão ser adaptadas para tal situação. Algumas das implicações desse estado de anormalidade são as seguintes:

- As atividades que envolvam reunião de pessoas deverão ser realizadas por meio de alguma plataforma de reunião virtual (*Web meeting*).
- As comunicações entre as pessoas envolvidas deverão ser efetuadas por meio de plataformas de comunicação virtual (telefonia convencional, *e-mail*, WhatsApp, Telegram).
- A fim de viabilizar o cumprimento das datas previstas, as atividades que requeiram reuniões virtuais terão suas datas estabelecidas por meio de um acordo entre os envolvidos, durante a realização do processo, podendo sofrer alterações, devido a eventuais impossibilidades de realização das mesmas.

VIII - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo de estudante bolsista serão realizadas no período de 20 de julho de 2020 até 09 de agosto de 2020, encerrando-se às 23:59, hora local. Para inscrever-se, o candidato deve preencher e enviar a ficha de inscrição, que se encontra disponível para *download* no *website* do grupo, por meio do seguinte URL:

<http://www.telecom.uff.br/pet/petws/index.php?pagina=downloads/formularios>.

Além da ficha de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Declaração de dispor de vinte horas semanais para se dedicar ao programa, de estar com matrícula ativa no Curso de Engenharia de Telecomunicações, ou cursos afins, da UFF, e de não acumular bolsa de estágio ou de outra agência de fomento à pesquisa e/ou ao ensino e/ou à extensão;
- b) Histórico Escolar mais recente, gerado no Sistema Acadêmico da Graduação da UFF (idUFF ou Portal UFF);
- c) *Curriculum Vitae*.

Os documentos acima deverão ser enviados para o seguinte endereço de *e-mail*: pet@telecom.uff.br, com o assunto “PET-Tele: Processo Seletivo 2020-1.”.

IX - DO PROCESSO SELETIVO

1. DAS ETAPAS

O processo seletivo para o grupo PET-Tele terá início no dia 10 de agosto de 2020 e será composto por duas etapas, dispostas a seguir, levando em consideração o ano corrente e a hora local.

Primeira etapa

a) **10/08 (segunda-feira) a 11/08 (terça-feira):**

Todos os candidatos deverão fazer uma redação, com um tema escolhido entre as propostas oferecidas, com horário e formato a serem definidos entre os envolvidos.

- b) 12/08 (quarta-feira) a 14/08 (sexta-feira):** Todos os candidatos participarão de uma entrevista com os atuais integrantes do grupo, com o seu tutor e com professores do curso de graduação que se propuserem a participar do processo seletivo. As entrevistas terão duração de 30 minutos, com um intervalo de 10 minutos entre cada candidato. Durante a etapa de redação, os candidatos deverão escolher uma das datas disponíveis, que são: 12/08 (quarta-feira) a 14/08 (sexta-feira), com horário a ser definido entre os envolvidos.
- c) 17/08 (segunda-feira):**
Todos os candidatos receberão, via *e-mail*, a lista dos aprovados para a próxima etapa.

Segunda etapa

- a) 17/08 (segunda-feira):**
Os candidatos aprovados na primeira etapa receberão, via *e-mail*, instruções sobre projetos que deverão ser realizados no prazo estipulado por esse edital e que poderão ser específicos para cada uma das vagas. Os candidatos deverão realizar uma pesquisa inicial sobre tais projetos, para que possam escolher adequadamente o projeto que cada um deseja realizar.
- b) 20/08 (quinta-feira):**
Todos os candidatos deverão participar de uma reunião virtual com elementos da Comissão de Seleção, para realizar uma negociação, entre eles, a fim de definir quais projetos serão realizados por quais candidatos. Caso não seja estabelecido um acordo, será realizado um sorteio.
- c) 20/09 (domingo):**
Os candidatos deverão enviar todos os documentos relativos aos seus projetos, até esta data, via *e-mail*.
- d) 21/09 (segunda-feira) a 25/09 (sexta-feira):**
Os candidatos deverão apresentar os seus projetos, de acordo com as instruções presentes nos documentos que os especificaram. Qualquer alteração realizada no projeto e/ou na sua documentação deverá ser comunicada durante a apresentação.

2. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

O preenchimento das vagas oferecidas será de competência dos atuais integrantes do grupo e do seu tutor, mediante avaliação específica, segundo os seguintes critérios:

- a) Clareza, coerência e objetividade, na expressão escrita apresentada na ficha de inscrição;
- b) Clareza, coerência e objetividade, na expressão escrita apresentada na redação;
- c) Clareza, coerência e objetividade, na expressão oral decorrente da entrevista;
- d) Bom desempenho acadêmico, avaliado a partir do Histórico Escolar da UFF;
- e) Boa avaliação do *Curriculum Vitae*;
- f) Clareza, coerência e objetividade, na expressão oral, no decorrer da apresentação do projeto;
- g) Postura segura, domínio do tema, cumprimento dos prazos e boa avaliação de sucesso na realização da tarefa, no decorrer do projeto e na sua apresentação;
- h) O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer à entrevista e/ou não apresentar seu projeto, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados, com a classificação final dos candidatos, será realizada no dia 28 de setembro de 2020, segunda-feira, a partir das 10:00, hora local, por meio dos canais de comunicação virtuais disponíveis.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Niterói, 20 de julho de 2020.